



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação do serviço proposto, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao referido objeto, conforme previstos em normas legislativas.

Este estudo constitui a primeira etapa do planejamento para efetivação das contratações públicas, visando garantir a viabilidade e fundamentar o termo de referência, conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A finalidade da contratação são serviços especializados de consultoria multidisciplinar, com foco na orientação e apoio contínuo à gestão pública municipal, visando principalmente a prevenção de problemas e a oferta de diretrizes técnicas especializadas. A consultoria abrangerá diversas áreas de conhecimento, todas essenciais para a atuação da Administração Municipal, pelo período de 60 (sessenta) meses, ou seja, 5 anos, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme requisitos contidos no item 5 deste documento.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública, por sua natureza, visa à satisfação do interesse público, o que envolve uma multiplicidade de áreas de conhecimento e exige o cumprimento rigoroso dos princípios que regem a atuação governamental. Nesse contexto, surge a necessidade de poder contar com serviços de consultoria multidisciplinar, tanto sob viés preventivo quanto consultivo, com o objetivo de oferecer soluções e orientações assertivas aos gestores e servidores municipais que permitam identificar riscos de forma antecipada, otimizar suas ações e processos das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura e garantir atuação em cumprimento das normas em vigor.

Embora a Prefeitura conte com equipe técnica capacitada, seus esforços diários encontram-se direcionados à execução de suas atividades, existindo áreas e questões de alta complexidade que demandam uma abordagem mais especializada, que fogem do que se pode dizer ser rotineiro. Essa crescente evolução dos desafios administrativos, aliada às constantes mudanças no ordenamento jurídico e a maior rigidez nas normas, principalmente dos órgãos de controle, e aqui podemos citar o Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) do Tribunal de Contas do Estado



de São Paulo exigem que a Administração Municipal se adapte de forma eficaz, fornecendo respostas rápidas e precisas.

A solução para esses problemas não pode ser meramente técnica ou teórica. É de extrema relevância poder contar com profissionais experientes, com uma visão sistêmica e conhecimento especializado, capazes de orientar a gestão na implementação de inovações, na realização de ações e na adaptação aos novos cenários. Assim, não se trata apenas de aplicar conhecimento acadêmico, mas de atuar de forma estratégica e fornecer subsídios técnicos especializados que garantam ações em conformidade com os princípios fundamentais da Administração, como a legalidade e a economicidade.

O gestor público atualmente carrega uma enorme responsabilidade, e seus atos devem ser respaldados por segurança técnica e jurídica. Em razão dessa complexidade dos atos administrativos, é imprescindível o apoio de especialistas que possam oferecer soluções diferenciadas, além do conhecimento padrão, a fim de garantir a eficácia e a legalidade nas decisões.

Neste contexto, é fundamental contar com uma consultoria técnica especializada e multidisciplinar para apoiar o bom funcionamento da máquina pública. A consultoria deve cobrir com orientações técnicas especializadas uma ampla gama de áreas:

- Gestão de Planejamento e Finanças, a exemplo de orçamento público, contabilidade, execução orçamentária, precatórios, tesouraria e diretrizes orçamentárias.
- Gestão de Receitas, a exemplo de tributação, taxas, controle de dívida ativa, gestão de arrecadação.
- Gestão de Compras Públicas, a exemplo de etapas de planejamento, processos de compras, realização de licitações e contratações diretas.
- Gestão de Contratos Administrativos, a exemplo de instrumentalização, execução e gestão dos contratos.
- Gestão de Recursos Humanos, a exemplo de previdência, gestão de pessoal e folha de pagamentos.
- Controle Patrimonial e Bens Públicos, a exemplo de gestão e controle de patrimônio público.
- Gestão de Almoxxarifados, a exemplo do controle de almoxxarifados municipais.
- Saneamento Básico e Meio Ambiente, a exemplo de questões ambientais e de infraestrutura básica.
- Gestão da Informação, a exemplo de transparência, organização administrativa, ouvidoria e comunicação.



- Gestão de Verbas Vinculadas, a exemplo da saúde e educação.
- Controle Interno e Terceiro Setor, a exemplo do controle interno e à colaboração para transparência e parcerias com entidades do terceiro setor.

A consultoria fornecerá uma análise detalhada e recomendações baseadas em abordagens técnicas que levem em conta as mudanças legais, decisões judiciais e os posicionamentos dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas do Estado. O objetivo principal é antecipar riscos e apoiar a tomada de decisões, garantindo a eficiência na gestão pública e a conformidade com a legislação vigente.

É importante registrar que os serviços de consultoria solicitados não têm o propósito nem se destinarão a interferir nas funções de servidores efetivos ou comissionados, agentes políticos ou demais cargos da administração pública. Serão um serviço de apoio à gestão municipal, e por tal motivo a contratação deve ser realizada por meio de execução indireta.

As atividades da consultoria incluirão: a emissão de notas técnicas, pareceres e orientações sobre temas de interesse da Administração Municipal; a atualização sobre as normas legais aplicáveis; e o atendimento a consultas escritas, telefônicas e presenciais, com fornecimento de pareceres fundamentados e orientações verbais.

Com isso, a Prefeitura Municipal garantirá o apoio técnico contínuo, com uma abordagem preventiva que permita esclarecer dúvidas, fornecer orientações especializadas e otimizar os processos administrativos, assegurando a boa gestão dos recursos públicos em conformidade com os regramentos legais.

3.1 – Análise da contratação anterior:

Em pesquisa realizada constatou-se que a Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra manteve contratação similar no passado (Contrato nº 4.923/2019) sendo prestadora de serviços a empresa CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. Os serviços foram executados a contento e abarcavam atividades de consultoria e assessoria técnicas especializadas, por meio de orientação governamental preventiva e consultiva nas matérias de Planejamento, Programação Orçamentária, Análise Financeira, Contabilidade, Orçamento, Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Execução Orçamentária, Pessoal, Recursos Humanos e Previdência, Organização Administrativa e Serviços Públicos, Compras Governamentais, Licitações e Contratos Administrativos, Bens Patrimoniais, Tributos, Terceiro Setor, Meio Ambiente, Transparências dos atos.

O contrato patrocinava atividades de atendimento por meio de respostas, a consultas formulados pela Prefeitura, acerca de questões relacionadas às matérias descritas acima; reuniões de trabalho e capacitação realizadas durante o período de execução do contrato; transmissão oportuna de notas de orientações em decorrência de edição de nova legislação e novas posições jurisprudências, incluídas aquelas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como de matérias de relevante interesse da Administração.



Nesse sentido, propõe-se, ainda, que a área de demandante avalie as matérias de interesse na contratação podendo ampliá-las de forma a prever atendimento também em áreas como planejamento, análise financeira; plano plurianual, e serviços públicos.

4. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria de Administração e de Finanças, podendo ser utilizado por todos os departamentos/secretarias e pelo Gabinete do Prefeito.

O Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra encontra-se em elaboração. Todavia a contratação encontra previsão na Lei orçamentária, conforme a seguir descrito: 08.20.00 3.3.90.35.01 04 122 7001 2.286; 09.20.00 3.3.90.35.01 04 123 7001 2.309.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO e RESULTADOS BUSCADOS

Ao contratar uma consultoria especializada em gestão pública, é importante garantir que a empresa escolhida tenha as habilidades e os recursos certos para atender às necessidades da Prefeitura. Para isso, destacamos três pontos principais:

Primeiro, a empresa deve ter experiência comprovada na área de gestão pública, com trabalhos anteriores bem-sucedidos em áreas como contabilidade pública, tributos e licitações, o que pode ser comprovado em atestados de desempenho anterior apresentados.

Segundo, é fundamental que a equipe seja formada por profissionais qualificados de diferentes áreas, como administração, contabilidade, economia e direito, com experiência e especializações compatíveis com a gestão pública municipal para garantir que o trabalho seja completo e eficiente, o que pode ser comprovado com demonstração de atuação dos profissionais, formação adicional, etc.

Por fim, a empresa e sua equipe técnica multiprofissional precisa ter um conhecimento profundo sobre o setor público, compreendendo as leis e regras que regem a administração pública e entendendo bem os desafios enfrentados pelos órgãos governamentais. Esse conhecimento pode ser comprovado via produção intelectual da empresa, produção intelectual dos profissionais, reconhecimento no mercado de atuação, etc.



Demais documentos, exigências ou informações necessárias para a contratação do objeto, deverão ser analisados pelo departamento competente que efetua as contratações públicas, conforme as normas aplicadas à modalidade adotada, ou seja, a contratação direta com empresa de notória especialização.

Como resultados buscados, podemos citar que:

- Poder a Prefeitura contar com serviços de consultoria multidisciplinar preventiva e consultiva auxiliará a atuação das Secretarias, Departamentos, Gestores e Servidores a atuar em conformidade com todas as normas, leis e regulamentos, evitando problemas legais, ações equivocadas, atrasos em processos e procedimentos, além de ajudar a identificar riscos precocemente, e manterem-se atualizados.
- Em segundo lugar, a consultoria poderá fornecer orientações especializadas quando provocada pela Prefeitura, permitindo que os gestores tomem decisões mais embasadas e estratégicas, aumentando as chances de sucesso nos seus objetivos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade da contratação de serviços especializados, foi realizado um levantamento de mercado para analisar as soluções mais vantajosas para a Administração Pública, considerando os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. O levantamento incluiu, também a análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos na região.

As opções para atender à demanda foram avaliadas da seguinte forma:

1. Criação de Cargos e Concurso Público: Esta alternativa foi considerada inviável devido ao limite prudencial de despesas com pessoal e ao risco de comprometer a eficiência dos serviços.

2. Contratação de Profissionais Terceirizados: A contratação isolada de profissionais especializados nas áreas de contabilidade, administração, economia e direito também foi descartada. Isso porque a solução exigia uma visão integrada e multidisciplinar para as orientações preventivas e consultivas necessárias.

3. Contratação de Empresa Especializada em Consultoria Multiprofissional: Esta alternativa mostrou-se ser adotada por diversos Entes Municipais, destacando-se inclusive contratações da Prefeitura de Embu das Artes e Prefeitura de Embu Guaçu, além deste próprio Município, pelo Poder Legislativo, sendo alternativa eficiente, que permite uma abordagem



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

integrada e multidisciplinar, com uma equipe de profissionais especializados que atuam de forma integrada para fornecer orientações técnicas seguras, eficientes e atualizadas.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ADOTADA e DESCRIÇÃO COMO UM TODO

A Solução 3, que consiste na contratação de uma empresa especializada em consultoria multiprofissional, é entendida como a mais adequada para a Administração Municipal, pois oferece uma abordagem integrada e coordenada, com diversos benefícios essenciais para garantir a eficiência e a boa governança.

A principal vantagem dessa solução é a visão multidisciplinar e integrada que ela proporciona, requisito essencial para a prestação de serviços alcançar seu principal objetivo: orientações seguras e eficientes.

A consultoria multiprofissional reúne especialistas de diversas áreas, como contabilidade, economia, direito e administração em uma única equipe, permitindo uma análise conjunta dos problemas enfrentados pela Administração Municipal. Isso é essencial, pois muitos desafios administrativos envolvem múltiplas dimensões que necessitam da colaboração de profissionais com diferentes expertises, garantindo soluções mais completas e eficazes.

Essa solução também assegura eficiência e sinergia nas soluções. Com uma equipe integrada, as respostas e orientações serão mais coesas, considerando todas as áreas envolvidas, evitando a fragmentação dos serviços e a possibilidade de soluções inconsistentes, que poderiam ocorrer caso profissionais isolados trabalhassem de forma independente.

Portanto, diante da natureza especializada e técnica dos serviços de consultoria multiprofissional, e de sua singularidade que foge do padrão rotineiro de atividades dos servidores públicos e que envolvem a integração de diversas áreas de conhecimento, como contabilidade, direito, economia e administração, e considerando a impossibilidade de se obter resultados adequados com profissionais isolados, bem como de se comparar objetivamente prestadores de serviços para a necessidade apresentada, a contratação deve ser realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação direta de serviços técnicos especializados quando a complexidade e a singularidade do objeto tornam a licitação inviável.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, é adequado que a referida contratação seja realizada de forma direta, por inexigibilidade, com fundamento na alínea “c” do referido artigo, tendo em vista que os serviços técnicos especializados buscados são de consultoria.

A contratação deverá observar em sua execução descritivo técnico elaborado pela equipe técnica da Secretaria, atendendo as recomendações dos órgãos de controle, para que se tenha uma contratação lícita, primando pela economicidade e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços que serão contratados para atender as demandas.

Também deverá precedida de análise todas as condições contidas de habilitação da empresa, para verificação do atendimento das exigências de lei para celebração do contrato.

7.1 – Parcelamento da Solução

Conforme consta da análise do item 6, a contratação de empresa que disponha de profissionais consultores nas áreas de interesse da Prefeitura é a melhor alternativa, não sendo possível o parcelamento da contratação.

7.2 – Critérios de Sustentabilidade

Por se tratar de serviço intelectual, não se aplica a análise neste item.

7.3 – Providências prévias à contratação

Por questões de segurança da informação, sugere-se que sejam relacionados os servidores autorizados a realizar solicitações de atendimento e promover a manifestações técnicas pontuais da consultoria.

De igual forma, por questão de segurança da informação, sugere-se que todos os atendimentos acima sejam direcionados em resposta à Autoridade Superior e ao Gestor do Contrato.

7.4 – Contratações correlatas e interdependentes

Não se aplica ao presente estudo.

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Estima-se a contratação de 60 meses, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pela Secretaria de Administração e Finanças.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Todavia, verificando-se contratações dos Municípios vizinhos, bem como da Câmara Municipal, verifica-se que os contratos são dimensionados por hora técnica de consultoria, que é medida mensalmente conforme o tipo de atendimento realizado.

Assim, embora a unidade requisitante tenha informado como quantitativos a quantidade de meses de prestação de serviços, o que entende-se também adequado considerando-se o permissivo de que contratações continuadas na nova lei de licitações possam ter a referida duração de 5 anos, apenas como informação referencial de sugere-se que no Termo de Referência seja informada a quantidade de horas mensais de atendimento previstas, balizando à contratada a remuneração máxima mensal pelo total lá previsto.

Nossa referência de Estudo: Contrato Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra que previu 30 horas de atendimento mensal.

Contrato nº 18/2022 – Processo nº 13/2022 – Tomada de Preço nº 01/2022.
Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – CNPJ nº 51.235.448/0001-25 Objeto: Serviços Técnicos de Consultoria Vigência: 12 meses. Início da Vigência: 25/08/2022.

<https://www.camaraitapeçerica.sp.gov.br/ContaPublica/Visualizar?idtipo=1030&ano=2022>

Licitação Nº: 1/2022	TOMADA DE PREÇOS	TÉCNICA E PREÇO	(Encerrada)
Data de Publicação: 18/05/2022	Data de Sessão Pública: 14/07/2022 - 10:00	Processo Nº: 13/2022	
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra.			
Observação:			
Arquivos			
 Edital Data de publicação: 18/05/2022			
 Formulário para Inscrição de Prestadores de Serviço Data de publicação: 23/05/2022			

<https://www.camaraitapeçerica.sp.gov.br/Licitacao/Pesquisar?Tipo=659&Modalidade=1006&Situaçao=1012&Numero=&Ano=&Processo=&Objeto=&Pagina=1>



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

b) Reuniões de Trabalho / Eventos de capacitação a serem realizadas durante o período contratado, as quais deverão ocorrer, respectivamente, na sede da CONTRATANTE e na sede da CONTRATADA.

b.1) Tais reuniões de trabalho / eventos de capacitação abordarão sempre exclusivamente assunto específico relacionado aos campos e respectivas áreas objeto desta licitação, visando a discussão acerca de matéria invocada pela CONTRATANTE, bem como o consequente aperfeiçoamento dos servidores públicos em suas áreas de atuação.

b.2) As reuniões serão realizadas em dias úteis, e, em horário comercial, sendo que para as mesmas, deverá estar disponível pela CONTRATADA, nas condições acima indicadas, competente profissional dos campos previstos relacionados à matéria objeto de reunião / capacitação.

Parágrafo. Segundo: Assessoria técnica por profissionais das áreas de Administração, de Contabilidade, das Ciências Jurídicas e Sociais/Direito e de Economia, nos respectivos campos de competência, consistentes em:

a) Transmissão oportuna à CONTRATANTE, de notas e orientações em decorrência de edição de nova legislação e novas posições jurisprudenciais, incluídas aquelas Tribunal de Contas do Estado, bem como de matérias de relevante interesse da CONTRATANTE em geral.

Parágrafo Terceiro: Para a prestação dos serviços descritos nos parágrafos e alíneas acima estima-se demanda de trinta (30) horas técnicas mensais.

<https://www.camaraitapecerica.sp.gov.br/Arquivos/Licitacoes/4deb7b31-6e2c-4a56-a900-8d9625109b64.pdf>

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme sugerido no item acima, que a contratação se dê com base no montante de horas máximo de atendimento a ser definido pela Prefeitura, realizamos pesquisa no PNCP buscando contratação de consultoria técnica para estimar o valor da hora, sendo encontrada contratação a seguir:

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL3/2025

Última atualização 12/02/2025

Local: Aguai/SP

Órgão: MUNICIPIO DE AGUAI

Unidade compradora: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46425229000179-1-000007/2025



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Refere-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos multiprofissionais de orientação preventiva e consultiva em administração pública municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 1.650.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 1.650.000,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número

Data Assinatura

Vigência

Id Contrato PNCP

Valor Global

Acessar

3/2025

03/02/2025

03/02/2025 a 03/02/2030

46425229000179-2-000003/2025

R\$ 1.650.000,00

Exibir:

10

1-1 de 1 itens

Página:

1

Voltar

Ao acessar o arquivo de contratação (Contrato 003/2025), verificamos que a Prefeitura contratante fez previsão de atendimento de 55 horas técnicas, para contratação de 60 meses. <https://pncp.gov.br/app/contratos/46425229000179/2025/3>

Assim, de acordo com o levantamento de valores, o valor da hora contratada é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que servirá como valor referencial para o cálculo do estimado da contratação.

9. CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidenciado que a contratação pleiteada, conforme as condições estabelecidas, é a melhor solução a ser adotada pela Administração Pública para atender as atuais necessidades relacionadas ao tema.

Itapeacerica da Serra, 17 de março de 2025.



Nelson Felipe de Lima Machado
Diretor de Suprimentos



Ângela Aparecida do Nascimento
Diretora de Recursos Humanos